



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE 3

EE. ANTONIETA DE SOUZA ALCÂNTARA

RUA PRATO DE POETA, 101-JD. DAS LARANJEIRAS-SÃO PAULO-SP-CEP 08381-015 TEL: 2731-5159
EMAIL: e902615a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICO – ANOS INICIAIS - ESCOLA ESTADUAL ANTONIETA DE SOUZA ALCÂNTARA e E.E. CHARLOTTE MASON (escola a ser criada).

A Direção da Escola Estadual Antonieta de Souza Alcantara , jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação vigente, em especial a Resolução SEDUC nº 53/2022, a Resolução SEDUC nº 129, de 19 de novembro de 2022, e suas alterações, a Resolução SEDUC nº 162/2025, bem como a Lei Complementar nº 1.374/2022, torna público o presente Edital de abertura de processo para atribuição e designação de 04 (três) vagas para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP, sendo 03 vagas para EE Antonieta de Souza Alcântara e 01 vaga para a escola de cisão a ser criada denominada EE Charlotte Mason.

1. DAS VAGAS

1.1.03 (três) vaga para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.

Conforme segue:

03 (uma) Vaga para atuação na EE Antonieta de Souza Alcântara – Horário: das 7:00 às 23:00 horas, Segmento Anos Finais e Ensino Médio.

1.2: 01 (uma) vaga para a função na EE Charlotte Mason escola a ser criada, de Coordenador de Gestão Pedagógica, Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a legislação vigente

01 (uma) Vaga para atuação na EE Charlotte Masonz (escola da Cisão, a ser criada) – Horário das 10:00 as 19:00 horas.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o Artigo 1º e 2º da Resolução Seduc no 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva da Unidade Escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE 3

EE. ANTONIETA DE SOUZA ALCÂNTARA

RUA PRANTO DE POETA, 101-JD. DAS LARANJEIRAS-SÃO PAULO-SP-CEP 08381-015 TEL: 2731-5159

EMAIL. e902615a@educacao.sp.gov.br

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC Nº 53 DE 29-06/2022 IV

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação, considerando o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência. O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional:

e902627a@educacao.sp.gov.br com o título: Proposta de Trabalho para CGP e o nome do candidato com E-mail Institucional.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas por e-mail institucional e902615a@educacao.sp.gov.br no período de **27/01/2026 até às 12:00 de 29/01/2026**,

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A apresentação da proposta de trabalho deve conter:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE 3

EE. ANTONIETA DE SOUZA ALCÂNTARA

RUA PRATO DE POETA, 101-JD, DAS LARANJEIRAS-SÃO PAULO-SP-CEP 08381-015 TEL: 2731-6159
EMAIL: e902615a@educacao.sp.gov.br

1- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar, de formação e experiências

2- Plano de Ação de forma clara objetiva para:

- Formação Docente
- Acompanhamento e Organização das Plataformas Digitais;
- Acompanhamento dos Planos de Aula;
- Acompanhamento dos Processos Avaliativos (Avaliações internas e externa como SAEB, SARESP, PROVA PAULISTA;
- Busca Ativa e Conviva.
- Educação Especial

VI – DA ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão na Unidade Escolar, a partir de **30/01/2026**. A entrevista será agendada e realizada pelo Diretor da Unidade Escolar.

I- Com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos no Proposta de Trabalho apresentada;

II- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III- A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

IV- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

V- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino a ser enviado por e- mail pelo candidato à vaga

VI- Observação ao Artigo 4º – atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do artigo 3º da Lei complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.



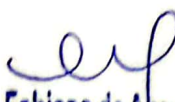
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE 3

EE. ANTONIETA DE SOUZA ALCÂNTARA

RUA PRATO DE POETA, 101-JD. DAS LARANJEIRAS-SÃO PAULO-SP-CEP 08381-015 TEL: 2731-5159
EMAIL: e902615a@educacao.sp.gov.br

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana período tarde/noite.
- c) Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta comissão, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral Dirigente, a homologação.


Fabiana de Azevedo Pinto
RG: 34.526.007-7
Diretor de Escola